



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Descrição do objeto a ser contratado: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes), destinados a munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Ituêto/MG, mediante apresentação de prescrição oftalmológica e laudo social emitido por assistente social.

Natureza do objeto: Serviços.

O prazo do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A possibilidade de prorrogação do contrato: prorrogável na forma do Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e posteriores alterações.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A contratação está fundamentada em estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Ituêto/MG, que identificaram a necessidade de atender munícipes em situação de vulnerabilidade social com óculos de grau completos (armação e lentes), considerando a recorrente demanda identificada nos atendimentos sociais e oftalmológicos.

A adoção do Registro de Preços é a forma mais eficiente e econômica para atender essa demanda de forma contínua, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, garantindo o direito à saúde e à inclusão social, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

- **Identificação da demanda:** realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde com base em avaliação oftalmológica e social;
- **Prescrição técnica:** apresentação de receita oftalmológica e laudo social para comprovação da necessidade;
- **Aquisição e fornecimento:** execução conforme solicitação da Administração, com fornecimento de óculos prontos para uso, incluindo armação, lentes, estojo e paninho de limpeza;
- **Entrega ao beneficiário:** realizada pela Administração, mediante controle interno;
- **Garantia e suporte:** o fornecedor deverá prestar garantia mínima de 03 (três) meses a partir da emissão da nota fiscal, ou por prazo superior, caso fornecido pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

A descrição pormenorizada da solução encontra-se também no Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este Termo de Referência.

4. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

- 1) Entrega dos bens será entregue parceladamente, após expedição da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 dias (dez dias) úteis.
- 2) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar mais um prazo de 05 dias (cinco dias) úteis para que se proceda à entrega dos produtos.
- 3) Os bens deverão ser entregues no local e horários discriminados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.
- 4) A marca do objeto, fornecido pelo licitante em sua proposta comercial, vincula a entrega da marca descrita.
- 5) O objeto em desconformidade com as exigências deverá ser rejeitado formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

5.1. Confeção personalizada dos óculos

A confecção dos óculos deverá ser realizada de forma individualizada, com base nas prescrições oftalmológicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando rigorosamente os parâmetros técnicos indicados (grau, tipo de lente, distância pupilar, entre outros). É de responsabilidade do fornecedor garantir a qualidade óptica e a funcionalidade dos produtos fornecidos.

5.2. Montagem e ajustes técnicos

Os óculos deverão ser entregues prontos para uso, com as lentes devidamente montadas na armação escolhida. O fornecedor deverá assegurar a correta montagem e, quando necessário, realizar ajustes técnicos na armação para garantir conforto e adaptação do beneficiário ao uso contínuo.

5.3. Garantia e assistência técnica

Durante o prazo de garantia contratual (mínimo de 03 meses ou superior, conforme oferta do fabricante), o fornecedor deverá prestar suporte técnico ao município, sem ônus adicional, incluindo:

- Substituição de armações ou lentes com defeitos de fabricação;
- Correção de eventuais falhas de montagem;
- Ajustes básicos solicitados pela Administração.

5.4. Embalagem e acondicionamento

Cada par de óculos deverá ser entregue acondicionado em **estojo rígido de proteção**, acompanhado de **pano de microfibra para limpeza das lentes**, garantindo a conservação do produto até sua entrega ao beneficiário final.

5.5. Atendimento às ordens de fornecimento

O fornecedor deverá atender prontamente às **Autorização de Fornecimento/Ordens de Compra** emitidas pela Administração, respeitando os prazos, locais e horários estabelecidos. A comunicação com o ente contratante deverá ser ágil, clara e eficaz, a fim de garantir a fluidez da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

6. DO VALOR ESTIMADO.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo.

Valor total estimado para a contratação: **R\$ 495.700,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 2) Acompanhar a execução do contrato;
- 3) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 4) Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 1) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e orientações do presente termo;
- 2) Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 3) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 4) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- 6) Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- 7) A empresa contratada deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;
- 8) Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- 9) Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Fernando Paulo Repossi

Fiscal do contrato: Mackeline Barciliere D. Araujo

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Critério de julgamento: menor preço global.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial.

Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços.

11. Critérios de medição e de pagamento.

A medição e o pagamento dos serviços e fornecimentos decorrentes deste contrato serão realizados conforme as etapas e condições abaixo:

6.1. Medição

- A medição será realizada mediante registro formal de entrega dos óculos de grau completos, com base nas Autorização de Fornecimento/Ordens de Compra emitidas pela Administração.
- O recebimento será atestado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantidade, qualidade, prazos e condições contratuais.
- Somente serão considerados para medição os bens recebidos e aceitos, não sendo permitido o pagamento por mercadorias em desacordo com o contrato.

6.2. Prazo para apresentação da documentação

- O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento efetivamente entregue e aceito pela Administração.
- A apresentação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos.

6.3. Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da entrega da documentação fiscal exigida, desde que atestada a conformidade pela Administração.
- O pagamento será realizado de forma parcela única por entrega, de acordo com o quantitativo e valor constante na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.
- Eventuais débitos ou penalidades decorrentes do contrato poderão ser descontados dos valores a pagar ao fornecedor, conforme legislação vigente.

6.4. Considerações finais



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

- A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento em caso de não conformidade com o contrato, até que as irregularidades sejam sanadas.
- Qualquer divergência deverá ser comunicada ao fornecedor para a imediata correção.

12. Requisitos da contratação.

Para a contratação da empresa fornecedora dos serviços, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- **Habilitação jurídica:**

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Qualificação técnica:**

Atestado de capacidade técnica de que a licitante prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produto de natureza compatível com o objeto desta licitação;

Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório Óptico da empresa licitante ou do laboratório que presta serviços à empresa licitante. Não sendo laboratório próprio, necessariamente a licitante deverá apresentar o contrato de prestação de serviços com o laboratório que tenha alvará de licença sanitária;

Registro no Conselho Brasileiro de Óptico e Optometria - CBOO do técnico óptico da licitante;

Certificado de habilitação legal, comprovando sua capacidade profissional perante o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria;

Comprovação de vínculo do técnico óptico com a licitante, que poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE;

Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

contratação;

Declaração de que a licitante possui instalações físicas (sede ou filial) no máximo à 60 (sessenta) quilômetros da sede do município de Santa Rita do Ituêto/MG, ou Declaração que apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, laboratório óptico e/ou ótica credenciada para realização dos serviços, incluindo termo de credenciamento e alvará sanitário.

Tendo em vista que haverá deslocamento de munícipes para a realização dos serviços, e este será custeado pelo Município, a licitante vencedora deverá comprovar possuir instalações em no máximo 60 (sessenta) quilômetros da sede, visando economicidade para Administração, assim como conforto para os usuários.

- **Regularidade fiscal:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sede da licitante;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- **Capacidade financeira:**

Certidão negativa de sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis.

- **Cumprimento das obrigações trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações relativas a empregados, conforme legislação vigente.

13. Do critério de aceitação do objeto.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ 495.700,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)**, como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

15. Das sanções administrativas.

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16. Adequação orçamentária.

A dotação será atribuída no momento da emissão da autorização do fornecimento.

17. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Os serviços, objetos a serem contratados, não possuem cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, que detenham qualificação técnica suficiente para atender a demanda dos serviços.

18. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

A empresa deverá prestar os serviços dentro do perímetro do município de Santa Rita do Ituêto/MG, seja na área urbana ou rural, nos locais, datas e horários estipulados pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

19. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico, Termo de Referência e nas normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar os possíveis danos que possam ser causados para a administração.

Caso se constate que os profissionais envolvidos não tenham habilitação e qualificação necessária para prestação dos serviços, a empresa contratada fica obrigada a substituir os mesmos, em tempo hábil para que não cause impactos no bom funcionamento das unidades atendidas.

20. Anexos ao TR.

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado;

Anexo 2 - Cotações de Preços;

21. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Santa Rita do Ituêto/MG, 12 de agosto de 2025.

Fernando Paulo Reposs
Secretária Municipal de Saúde

Mackeline Barciliere D. Araujo
Coordenadora de APS